

ATA N.º 1

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas na sala de reuniões do Edifício Rosa da Unidade da Póvoa de Varzim do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim / Vila do Conde, EPE, reuniu pela primeira vez o júri do procedimento concursal comum de acesso para recrutamento de um Assistente Graduado Sénior, na área da Anestesiologia, nos termos da autorização concedida pelo Despacho n.º 5423/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 105, de 31 de maio, proferido ao abrigo do disposto no artigo 152.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE, de 30 de dezembro de 2021, constituído por:-----

Presidente - Dra. Aurora Luísa Ferreira Salgado Cadeco - Assistente Graduada Sénior de Anestesiologia da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE, em mobilidade no Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/ Vila do Conde, EPE;-----

Vogais Efetivos:-----

Dr. José Manuel Soares Malheiro Romão - Assistente Graduado Sénior de Anestesiologia do Centro Hospitalar do Porto, EPE;-----

Dra. Maria Manuela Brandão Loureiro Marques, Assistente Graduada Sénior de Anestesiologia do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, EPE-----

Vogais Suplentes:

Dr. Maria Paula Sarmento de Rebocho Lopes, - Assistente Graduada Sénior de Anestesiologia do Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, EPE;-----

Dra. Maria de Fátima Santos Lima, Assistente Graduada Sénior de Anestesiologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/ Espinho, EPE-----

Estiveram presentes todos os membros efetivos do júri.-----

Ordem de Trabalhos: Elaboração das grelhas com os critérios de classificação a utilizar nos métodos de seleção. -----

Previamente ao termo do prazo para entrega das candidaturas e do *curriculum vitae*, os critérios de valorização dos métodos de seleção a utilizar são a avaliação e a discussão curricular e a prova prática, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e n.º 2 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 207/2011, de 24 de maio, e respetivas alterações, e clausulas 21.º, 22.º e 23.º do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no *Boletim de Trabalho e Emprego* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo BTE, n.º 43 de 22 de novembro de 2015.-----

A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70% e 30% das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente.-----

O júri deliberou aprovar as grelhas com os critérios classificativos, que se anexam a esta ata por dela fazerem parte integrante.-----

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, elaborando a presente ata, que depois de lida por todos os membros do júri, vai ser assinada.-----

O Júri

Presidente: Américo José Francisco Calçada Edeles

1.º Vogal Efetivo: José Manuel Barros

2.º Vogal Efetivo: Manuela Pereira

Nome:

GRÉLHA DE CLASSIFICAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE ASSISTENTE GRADUADO SÊNIOR DE ANESTESIOLOGIA NA USAM, EPE

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO E DISCUSSÃO CURRICULAR

		Cotações		
		valores	valores	
a) 0-6	Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respectiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e a participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial ênfase para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida.	Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respectiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, nomeadamente em funções assistenciais na área da Anestesiologia (Bloco/Consulta e outras atividades multidisciplinares - 0,5 valores	3	
		Coordenação, direção ou chefia de unidades funcionais, reconhecida pela respetiva hierarquia. Para efeitos de valoração considera-se: 0,25 valores se tempo de exercício da função for menor que 1 ano; 0,5 valores de 1 a 3 anos; 0,75 valores de 3 a 5 anos e 1 valor se tempo de exercício maior de 5 anos.	1	
		Integração em equipas de urgência interna - 0,75 valores e chefia de equipa de urgência - 0,25 valores	1	
		Tempo de exercício das funções após obtenção do Grau de Consultor: de 3 a 5 anos - 0,4 valores; mais de 5 anos - 0,8 valores.	0,8	
	Apoio à atividade de cuidados de saúde primários - 0,2 valores	0,2		
b) 0-2	Atividades de formação nos Internatos Médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas.	Cursos frequentados com avaliação e controlo de frequência, relevantes para a anestesiologia ou nas áreas em que é perito, efetuados por entidades formadoras creditadas - 0,2 valores por cada curso, no máximo de 3 cursos; atividades de formação frequentadas sem avaliação - 0,05 valores por cada ação, no máximo de 4	0,8	
		Atividade de formação no Internato Médico como orientador de formação.	0,2	
	Atividade ministrada em cursos relevantes na área da Anestesiologia - 0,2 valores por cada curso, no máximo de 5 cursos	1		
c) 0-4	Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo.	Serão atribuídos 0,75 valores por cada trabalho publicado em revistas indexadas com factor de impacto (1º autor) ou 0,5 (co-autor); em revistas não indexadas, se o candidato for 1.º autor, 0,5 valores; se for co-autor, 0,25 valores. Só serão considerados trabalhos publicados após obtenção do Grau de Assistente Hospitalar Graduado até ao máximo de 2,5 valores. Não serão considerados abstracts.	2,5	
		Serão atribuídos 0,4 valores por cada comunicação realizada em eventos internacionais e 0,2 em eventos nacionais; por cada comunicação realizada em Reuniões de Serviço (máximo de 5), serão atribuídos 0,1 valores. Só serão consideradas comunicações realizadas após obtenção do Grau de Assistente Hospitalar Graduado até ao máximo de 1,5 valores.	1,5	

e)	Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor.	A classificação é obtida através da valorização proporcional da nota da prova para a obtenção de Grau de Consultor, atribuindo-se 1,0 valores à melhor nota entre todos os candidatos	1	
0-1	Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações.	Desempenho de cargos médios tendo em conta o grau hierárquico e o tempo- Diretor Clínico; Diretor de Departamento; Diretor de Serviço - até 3 anos: 1,5 valores; igual ou superior a 3 anos: 2,0 valores. Substituição pontual dos cargos de chefia elencados - 0,5 valores. Desempenho de cargos de Adjunto de Direção Clínica ou Responsável de Unidades Funcionais institucionalmente reconhecidas: até 3 anos - 1,0 valores; igual ou superior a 3 anos - 1,5 valores. Comissões e outras funções dentro da organização hospitalar: 0,5 valores. Pontuação cumulativa até 3 valores.	3	
0-1		Capacidade de organização, gestão e desenvolvimento de serviços, áreas funcionais ou organizações: elaboração de regulamentos, protocolos, normas de orientação clínica, folhetos informativos, relatórios de atividades, escalas de gestão de recursos humanos ou outras atividades relevantes.	2	
0-1	Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a área profissional.	Atividade docente no ensino pré-graduado, em matérias relacionadas com a área da Anestesiologia, com caráter esporádico (0,2 valores) ou regular (mínimo uma vez por ano - 0,4 valores)	0,4	
0-1		Atividade docente no ensino pós-graduado em pós-graduações, mestrados ou doutoramentos, com caráter esporádico (0,2 valores) ou regular (0,4 valores)	0,4	
0-1		Atividade de investigação ou projetos de investigação desenvolvidos após a obtenção do Grau de Consultor	0,2	
h)	Outros fatores de valorização nomeadamente títulos académicos.	Serão atribuídas as seguintes valorizações: doutoramento - 0,3 valores; mestrado (exceto integrado) - 0,2 valores; pós-graduação - 0,1 valores; competência/sub-especialidade - 0,1 valores; cargos em ordens e sociedades científicas a que pertence - 0,05 valores, por cada, até ao máximo de 0,1 valores. Serão atribuídos 0,05 valores por prémio/distinção recebidos pelos candidatos	0,8	
		Serão atribuídos 0,1 valores pela participação como Presidente ou Vogal Efetivo em júris de concursos médicos	0,1	
		Total	20	

Presidente: Alma José Fernanda Salgado Galvão

1.º Vogal Efetivo: José Manuel Reis

2.º Vogal Efetivo: Paulo Sérgio Pereira

Grêla da Prova Prática do Procedimento Concursal para o preenchimento de uma vaga de Assistente Graduado Sênior na ULSAM, EPE

a) PROJECTO DE GESTÃO:

Projeto de gestão clínica do serviço ou unidade da área de anestesiologia, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objectivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados

Valoração

0 a 14

1.	Conteúdo	0 - 10	Forma como descreve o projecto e o pormenoriza	0 - 6
			Forma como evidencia metas, maximiza a eficiência e orienta estrategicamente o projecto	0 - 2
			Forma como monitoriza a melhoria contínua da qualidade e avalia os resultados do projecto	0 - 2
2.	Relevância	0 - 4	Relevância do projeto e interesse para a especialidade e para a instituição	0 - 2
			Exequibilidade do projecto	0 - 2

b) DISCUSSÃO DO PROJECTO:

0 a 6

1.	Discussão	0 - 3	Clareza do discurso, adequação da linguagem e raciocínio e forma como se defende das questões colocadas	0 - 3
2.	Capacidade de argumentação	0 - 3	Capacidade de reação perante novos desafios consequentes à implementação do projecto	0 - 3

Total da Prova Prática

0 a 20

TOTAL FINAL = 0,7 x PROVA CURRICULAR + 0,3 x PROVA PRÁTICA

0 a 20

Forma de apresentação do projecto:

Cada exemplar em formato de papel/suporte electrónico, deve ter no máximo 20 págs. A4, com caracteres 12, espaço 1,5

O Juri:

Presidente:

Luís Fernando Salgado Cabalo

1.º Vogal Eleitor:

João Manuel Paes

2.º Vogal Eleitor:

João Manuel Paes

